

DECRETO Nº 1273/2012, de 04 de abril de 2012.

“Concede pensão por morte do ex-servidor à Natalina Batista da Silva e outros e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Álan Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº 9025/12, considerando o que dispõe os arts. 8º, 9º, 41 e 43 da Lei Municipal nº 0741/05, de 29 de Novembro de 2005, e o que dispõe art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal.

Considerando, outrossim, o atestado de óbito ocorrido em 12 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, pensão vitalícia à cônjuge, **Natalina Batista da Silva**, e pensão temporária à filha menor **Nayane Batista da Silva**, por morte do ex-servidor Valdir Carlos da Silva.

Art. 2º - Os proventos de pensão nominados neste artigo são fixados na quantia anual de **R\$ 9.703,20 (Nove mil, setecentos e três reais e vinte centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Salário Base R\$ 287,09 (duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos)**, **Complemento Constitucional R\$ 334,91 (trezentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)** e **Anuênio R\$ 124,40 (cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**; **totalizando um valor de R\$ 746,40 (setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de pensão nominados no artigo anterior serão rateadas entre os dependentes na seguinte proporção e valor:

Dependente	idade	parentesco	proporção %	R\$
Natalina Batista da Silva	40 anos	cônjuge	50%	R\$ 373,20
Nayane Batista da Silva	15 anos	filha	50%	R\$ 373,20
Total			100%	R\$ 746,40

Art. 4º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados, para preservar-lhes o valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de janeiro de 2012**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2012.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.